



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Órgão: Câmara Municipal	Município: Saquarema	Exercício: 2018
-------------------------	----------------------	-----------------

I – SOBRE AS AÇÕES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	Existem manuais, rotinas ou normas internas que disciplinam os procedimentos, atividades, atribuições da unidade de controle interno?		x		x
2	Foram realizadas auditorias contábil/financeira?		x		x
3	Foi realizada auditoria operacional?		x		x
4	Foi realizada auditoria patrimonial?		x		x
5	Foi realizada auditoria tributária?			x	
6	Foi realizada auditoria de sistemas e processamento eletrônico?		x		x
7	Foram realizadas auditorias em outras áreas?		x		x
8	Os resultados das auditorias serviram de base para elaboração do presente relatório?			x	x

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	Não há registro de elaboração de manuais, ou mesmo regimento interno específico para as atividades do controle interno. No entanto, as ações desempenhadas pelo controle interno não deixam de observar as legislações vigentes, como a Lei Federal 4.320, no que concerne, por exemplo, a liquidação da despesa e as demais condições estabelecidas na Resolução nº 744/2004.
2	Atualmente o controle interno dispõe de uma estrutura modesta, com reduzido quadro de recursos humanos, sem que, contudo, na sua atuação de rotina deixe de ser observadas as condições mínimas de trabalho.
3	Atualmente o controle interno dispõe de uma estrutura modesta, com reduzido quadro de recursos humanos, sem que, contudo, na sua atuação de rotina deixe de ser observadas as condições mínimas de trabalho.
4	Atualmente o controle interno dispõe de uma estrutura modesta, com reduzido quadro de recursos humanos, sem que, contudo, na sua atuação de rotina deixe de ser observadas as condições mínimas de trabalho.
6	Atualmente o controle interno dispõe de uma estrutura modesta, com reduzido quadro de recursos humanos, sem que, contudo, na sua atuação de rotina deixe de ser observadas as condições mínimas de trabalho.
7	Atualmente o controle interno dispõe de uma estrutura modesta, com reduzido quadro de recursos humanos, sem que, contudo, na sua atuação de rotina deixe de ser observadas as condições mínimas de trabalho.
8	Não aplicável ao presente item em face do esclarecido em Notas anteriores.



TCE-RJ
Fls. 43
No. Processo: 215706-0/2019

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

II – RESPONSÁVEIS

Descrição	Nome do Responsável	Ato de Nomeação	Ato de Exoneração	CPF	Período de Gestão
Responsável(is) pelas Contas	Adriana Maria da Conceição Pereira	Ata de Posse		005.041.157-82	01/01 a 31/12/2018
Responsável pelo encaminhamento das Contas	Adriana Maria da Conceição Pereira	Ata de Posse		005.041.157-82	01/01 a 31/12/2018
Responsável(is) pelo Setor Contábil	Enedio de Souza Azeredo	Portaria 007 de 2017		284.752.407-04	01/01 a 31/12/2018
Responsável(is) pela Unidade Central de Controle Interno	Andrea Conceição Simões dos Santos	Portaria 007 de 2017		966.208.897-00	01/01 a 31/12/2018
Responsável(is) pela Tesouraria	Alda Gomes de Oliveira	Portaria 007 de 2017		722.740.187-15	01/01 a 31/12/2018
Responsável(is) pelos Bens Patrimoniais	Liliane Mendes Machado Miranda	Portaria 007 de 2017		010.663.757-63	01/01 a 31/12/2018
Outros responsáveis					

III - ANÁLISE DA GESTÃO DA UNIDADE GESTORA

III.1) Demonstrativos Contábeis:

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As demonstrações contábeis foram realizadas de acordo com os princípios de contabilidade, com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e MCASP?	x			
2	Os erros na escrituração contábil do exercício anterior foram corrigidos por meio de lançamentos de estorno, transferência ou complementação e acompanhados de notas explicativas, em observância ao disposto na normatização do CFC?	x			x
3	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade do Ativo Imobilizado em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações?	x			
4	O saldo registrado em Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações guarda paridade com os extratos e respectivas conciliações bancárias e valores em espécie, se for o caso?	x			
5	Constam Notas Explicativas com informações complementares que auxiliem a análise dos Demonstrativos Contábeis, conforme orientação do MCASP?	x			
6	Foi evidenciada a composição e os esclarecimentos quantos aos valores registrados nas rubricas “Ajuste de Exercícios Anteriores” e “Ajuste de Avaliação Patrimonial”?	x			x
7	Estão sendo adotadas providências para a regularização das pendências quanto aos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias?	x			Se sim, especificar

Questões Normativas	Nota Explicativa
2	Foi verificado junto ao serviço de contabilidade a existência de documentação acessória, elaborada nos termos da assessoria técnica contábil, detalhando os registros necessários para correção dos saldos mensais, em especial das classes 7 e 8, em face das movimentações mensais.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

TCE-RJ
Fls. 44
No. Processo: 215706-0/2019

Questões Normativas	Nota Explicativa
6	Foi verificada a existência de documentação acessória pertinentes aos registros contábeis a conta de exercícios anteriores.
7	Aguarda-se pronunciamento do Departamento Pessoal quanto ao pagamento de servidor ainda não sacado pelo mesmo, referente a competência de exercício anterior, cuja despesa a época realizada, se não concretizada, será regularizada a conta de ajuste de exercícios anteriores, apropriando-se o recurso, baixando a conciliação.

III.2) Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária:

Tabela 1 – Resumo da Movimentação Financeira decorrente da Execução Orçamentária

Descrição	Valor (R\$)
(A) Receita Arrecadada	0,00
(B) Despesa Empenhada	8.484.062,68
(C) Transferências Financeiras Líquidas *	-8.777.170,94
(D) Superávit / Déficit (A-B) - C	293.108,26

(*) Transferências Financeiras Líquidas = transferências concedidas (-) transferências recebidas.

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	O déficit financeiro foi contido com a adoção de medidas pela administração?			x	Se sim, especificar
2	As contribuições previdenciárias dos servidores estão sendo recolhidas regularmente?	x			
3	A contribuição previdenciária patronal está sendo recolhida regularmente?	x			
4	As receitas extra-orçamentárias foram repassadas a quem de direito?	x			
5	As despesas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, foram previamente empenhadas?	x			
6	As despesas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, observaram os pré-requisitos para sua liquidação, conforme artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64?	x			
7	As despesas pagas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, foram devidamente liquidadas?	x			
8	Os recursos vinculados, selecionados com base em técnicas de amostragem, foram devidamente aplicados na finalidade a que se destinavam?	x			
9	Existe controle para que seja observado se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades?		x		Se sim, especificar
10	Foi observada a normatização municipal na concessão e comprovação dos adiantamentos?	x			x
11	Foram adotadas medidas administrativas para caracterização ou elisão de dano ao erário, procedimento empregado antes da instauração da Tomada de Contas?			x	x
12	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente ao setor de tesouraria, encontra-se arquivada no órgão?	x			

Questões Normativas	Nota Explicativa
9	Os pagamentos ocorrem de acordo com a liberação da sua respectiva liquidação pelo Controle Interno.
10	O regime de Adiantamentos está regulamentado pela Resolução nº 844/2010.
11	Não houve ocorrência de fato relacionado a possível dano ao erário.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

III.3) Gestão patrimonial:

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	Os passivos cancelados encontram embasamento legal?	x			
2	Os controles de bens de caráter permanente contêm informações necessárias e suficientes para sua caracterização?	x			
3	As baixas dos bens por obsolescência, imprestabilidade, por ser de recuperação antieconômica ou por ser inservível ao serviço público, estão sendo devidamente controlados?	x			
4	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente aos bens patrimoniais, encontra-se arquivada no órgão?	x			
5	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente aos bens em almoxarifado, encontra-se arquivada no órgão?	x			

Questões Normativas	Nota Explicativa
---------------------	------------------

III.4) Demais Atos da Gestão:

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	Foram observados os limites, municipais e constitucionais, para pagamento da remuneração aos Agentes Políticos?	x			
2	As diárias foram pagas e comprovadas de acordo com a legislação municipal?	x			
3	Foi respeitado o limite com a folha de pagamentos, conforme determinado no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal?	x			
4	Foi respeitado o limite com gastos da Câmara Municipal conforme determinado no caput do artigo 29-A da Constituição Federal?	x			
5	O Poder Legislativo respeitou o limite de despesa com pessoal estabelecido na alínea "a", inciso III, art. 20 da LRF (6% da RCL) em algum período do exercício?	x			
6	Foi respeitado o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 101/00 quando do término do mandato do Presidente da Câmara?			x	

Questões Normativas	Nota Explicativa
---------------------	------------------

IV - AÇÕES REALIZADAS

Tabela 2 – Tomadas de Contas Instauradas no Exercício

Natureza da Responsabilidade	Valor do Dano (R\$)	Encaminhada ao TCE-RJ
Sem ocorrência		
Total		

Questão Normativa		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	Foram instauradas Tomadas de Contas visando ao ressarcimento de dano/prejuízos ao erário público?		x		x



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Questão Normativa		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
2	As Tomadas de Contas, previstas em norma própria do TCE-RJ, foram encaminhadas ao Tribunal de Contas?			x	x

Questão Normativa	Nota Explicativa
1	Não houve ocorrência de fato motivador
2	Não houve ocorrência de fato motivador

V – IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES ANTERIORES

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As determinações do TCE/RJ, relativas a exercícios anteriores, foram atendidas?			x	
2	As recomendações formuladas pelo controle interno, relativas a exercícios anteriores, foram atendidas?			x	

Questões Normativas	Nota Explicativa
---------------------	------------------

VI – APONTAMENTOS DO CONTROLE INTERNO

A presente prestação de contas teve sua análise pautada em metodologia de trabalho onde elaborou-se planejamento com abrangência das etapas, constituindo-se estas em análise documentais, levantamento de informação diretamente a servidores envolvidos no desempenho das rotinas diárias, trabalho em campo e elaboração deste relatório.

Destarte, os trabalhos seguiram as seguintes rotinas:

1 - Apresentação formal do interesse na coleta de documentos e elementos pertinentes a ação necessária;

2 – Reunião com os servidores envolvidos na execução orçamentária e responsável por pagamentos;

3 – Preparação dos papéis de trabalho com os principais itens a serem observados;

4 – Análise mais detalhada da documentação extraída do sistema contábil utilizado pelo órgão;

5 – Como forma de racionalização do tempo, solicitação de alguns documentos a serem analisados in loco, bem como outros pertinentes aos serviços, como exemplo, Plano de Contas utilizado e expedientes dirigidos aos órgãos externos de controle;

6 – Desenvolvimento do trabalho de campo, e

7 – Elaboração do relatório final.

Para desempenho dos trabalhos baseou-se este relator na seguinte documentação:

- Demonstrativo da Despesa Autorizada e Executada referente ao exercício de 2018;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

- Balanço Orçamentário referente ao exercício de 2018;
- Balanço Financeiro referente ao exercício de 2018;
- Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2018;
- Demonstrativo das Variações Patrimoniais de 2018;
- Lei Orçamentária do exercício de 2018;
- Decreto Legislativo do desdobramento das Despesas referente ao exercício 2018 bem como os referentes as suplementações orçamentárias;
- Plano de Contas;
- Processos de pagamento por amostragem, selecionados aleatoriamente, referentes ao exercício de 2018;
- Documentos específicos relativos às transferências financeiras recebidas (VPA) e concedidas (VPD);
- Lei Orgânica do Município, e
- Regimento Interno do Legislativo Municipal.

Registra-se que a Câmara Municipal de Saquarema, nos termos constitucionais e demais legislações vigentes, goza de autonomia administrativa, orçamentária e financeira, no que tange a aplicação dos recursos, definidos na Lei Orçamentária Municipal nº 1.639 de 18/12/2017, sendo estes originários do Poder Executivo mediante a aplicação do dispositivo constitucional, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000.

Ressalta-se, também, que o Poder Legislativo Saquaremense, na condição de órgão colegiado, é composto, na sua estrutura, por 13 (treze) vereadores, ficando a condução dos trabalhos administrativos a cargo de 4 (quatro) representantes dentre estes.

Para o efetivo desempenho dos serviços administrativos e parlamentares compõe-se ainda a estrutura de 09 cargos efetivos e outros comissionados.

O orçamento municipal inicialmente consignava para o Poder Legislativo a importância de R\$ 9.108.736,07 (nove milhões, cento e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e sete centavos), devidamente já alocados de forma detalhada neste.

O Orçamento final do Poder Legislativo no exercício de 2018, depois de promovidas as alterações por meio de créditos suplementares, tendo como recurso as reduções de créditos, atingiu o montante de R\$ 9.108.736,07 (nove milhões, cento e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e sete centavos), portanto sem alteração crescente ou decrescente.

Para gerir legalmente os recursos ingressantes, verifica-se que o Poder Legislativo promoveu, na competência das suas atribuições, a adequação orçamentária através da publicação de decretos referentes a suplementações orçamentárias por anulação, e reforço de determinadas dotações que atingiram a monta de R\$ 102.500,00.

No enfoque contábil verifica-se a utilização de sistema informatizado para os registros dos atos e fatos administrativos, demonstrando a movimentação orçamentária, financeira e



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

patrimonial, bem como as operações extraorçamentárias, em especial as consignações e retenções efetuadas a favor de terceiros, em consonância com o que estabelece o artigo 85 da Lei Federal nº 4.320/64.

Cumprido o registro de que o montante financeiro ingressado nos cofres do Poder Legislativo, utilizado para pagamento das obrigações assumidas, importou em R\$ 9.025.030,62 representado pelos repasses (duodécimos) efetuados pelo Poder Executivo.

No entanto, verificou-se também a ocorrência de devolução de recursos ao Poder Executivo, devidamente registrado contabilmente em conta de Variação Patrimonial Diminutiva (VPD), no montante de R\$ 247.859,68, perfazendo, assim, um ingresso líquido de R\$ 8.777.170,91.

É mister esclarecer que a devolução do duodécimo acima identificada objetivou equacionar as transferências recebidas em exercícios anteriores realizadas em montante acima do limite apurado, em face da aplicação do disposto no art. 29-A, sendo:

1. R\$ 16.830,03 – Montante referente ao exercício de 2016, cuja devolução objetivou atender o disposto no Processo TCE/RJ nº 206.890-8/17 (Prestação de Contas de Governo Municipal do exercício de 2016), na forma do item V, de fl. 2011, em conformidade com o Voto da lavra da ilustre Relatora, Conselheira Substituta, Andrea Siqueira Martins.

2. R\$ 231.029,65 – Montante referente ao exercício de 2017, devidamente evidenciado no Processo TCE/RJ nº 213.030-3/18 (Prestação de Contas de Governo Municipal do exercício de 2017), conforme disposto no Relatório do ilustre Relator das contas, Conselheiro Substituto Marcelo Verdini Maia.

Cumprido finalmente expor que os recursos devolvidos ao Poder Executivo não comprometeram o desempenho das ações do Poder Legislativo, portanto, podendo-se afirmar que os recursos efetivamente ingressados, compensadas as devoluções, foram suficientes para atender as necessidades de funcionamento da Câmara.

Verifica-se que a Câmara Municipal executou suas despesas dentro dos limites orçamentários, ou seja, sem infringir o disposto no artigo 60 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como estas se comportaram em consonância com o desembolso financeiro efetivamente realizado. A despesa realizada atingiu a monta de R\$ 8.484.062,68 (despesa empenhada).

Nesse diapasão, revela-se sobra financeira na importância de R\$ R\$ 293.108,23 (8.777.170,91 – 8.484.062,68).

Observa-se que em decorrência da aplicação da Lei Municipal nº 1.246 de 26 de dezembro de 2012 o montante da sobra financeira é transferida para o Fundo Especial da Câmara.

No que tange aos registros de tesouraria cumpre apenas um breve relato, eis que pode ser verificada a segurança com que são desenvolvidas as rotinas na esfera de tesouraria, mantendo-se registros de movimentação financeira de ingresso e desembolso, através de livros acessórios de acompanhamento de saldos, arquivos em destaque para a comprovação das importâncias registradas em conta bancária a título de transferência de recursos do Poder Executivo, e outros que se fizerem necessários durante a execução orçamentária, extratos bancários, conciliações bancárias mensais, bem como emissão de cópias cheques respaldando a ordenação superior para pagamento de determinada despesa.

Cumprido ainda o registro de que não houve substituição do tesoureiro no exercício em questão, mantendo-se, por todo o exercício de 2018, a frente dos serviços o mesmo profissional do ano anterior.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Sob a ótica dos bens patrimoniais observa-se que a entrada e saída de bens incorporáveis tem registros específicos no Setor de Patrimônio, utilizando-se para tal fim sistema informatizado, com controle de fichas individuais e lançamentos de depreciação.

Vale ressaltar a não ocorrência de variações patrimoniais qualitativas, porém há ganhos com a incorporação de bens na ordem de R\$ 43.183,03. O montante citado é fruto da transferência de bens patrimoniais adquiridos por meio da execução orçamentária do Fundo Especial da Câmara Municipal e incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal por força da Lei Municipal nº 1.246/2012.

No que concerne ao registro de baixa no patrimônio, não houve a ocorrência de desincorporação de ativos no exercício em tela.

Da mesma forma, satisfatória pode-se definir a movimentação de entrada e saída dos materiais no almoxarifado, observando-se, também, que os valores do saldo do final do exercício guardam paridade com os registros contábeis, corroborando o entendimento de um controle eficiente do Setor de Almoxarifado, conforme demonstrado no Mapa de Movimentação de Materiais em Almoxarifado constante da documentação específica do setor.

Revela-se, também, que o Patrimônio do Poder Legislativo no exercício de 2018 variou de forma negativa representativo de resultado deficitário na importância de R\$ 313.506,15 resultante das variações patrimoniais aumentativas de R\$ 9.068.213,65 contra as variações patrimoniais diminutivas de R\$ 9.381.719,80.

Por fim, apura-se que o saldo patrimonial do Poder Legislativo findo o exercício de 2018 está representado por Superávits Acumulados na ordem de R\$ 1.819.182,89.

Considera-se na composição do Resultado acima informado a importância de R\$ 1.012,00 referente a ajuste de exercícios anteriores efetuados na conta do Patrimônio Líquido.

VII – CONCLUSÃO (REGULARIDADE OU IRREGULARIDADE)

Por tudo exposto, considera-se a contento a execução da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo Saquaremense no exercício de 2018, em face as peças analisadas, por amostragem, sendo também satisfatório o desempenho dos setores responsáveis pelos registros contábeis, de tesouraria, bens patrimoniais e em almoxarifado.

Nesse contexto, opina este Controle Interno pela REGULARIDADE da Prestação de Contas do Exercício de 2018 da Câmara Municipal de Saquarema.

Saquarema, 18 de junho de 2019.

Andrea Conceição Simões dos Santos
Assessora de Controle Interno

Gilcilene Cardoso da Silva Ribeiro
Contadora
CRC/RJ nº 076681/O



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Na condição de contadora da Câmara Municipal de Saquarema, com fulcro no Relatório concernente a análise das peças constantes da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Saquarema do exercício de 2018, elaborado em conjunto com a Assessoria de Controle Interno, no uso das atribuições estampadas na Resolução nº 744/2004, certifico por considerar **R E G U L A R** as Contas Anuais de Gestão do exercício de 2018, sob a responsabilidade da sra. Adriana Maria da Conceição Pereira, presidente do Poder Legislativo, tendo em vista que os resultados alcançados podem ser avaliados pela eficácia, eficiência, economicidade e legalidade das ações administrativas no que concerne a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo do município de Saquarema.

Saquarema, 18 de junho de 2019.

Gilcilene Cardoso da Silva Ribeiro
Contadora
CRC/RJ nº 076681/O